



**DECRETO DE DISPENSA LICITAÇÃO Nº 396/2025  
PEIXE, 04 DE DEZEMBRO DE 2025.**

*“Declara dispensa de procedimento licitatório para contratação de empresa para fornecimento de carimbos automáticos e refis de carimbos, e dá outras providências”*

O Prefeito Municipal de Peixe, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista os dispositivos contidos no Inciso II, art. 75 da Lei n.º 14.133/21, de 1º de abril de 2021, e,

**Considerando** que o Art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, estabelece a obrigatoriedade de realização de procedimento licitatório para contratações feitas pelo Poder Público;

**Considerando** nesse caso, portanto, o legislador entende que, em função do pequeno valor financeiro envolvido, não se justificaria a realização de um procedimento licitatório pela Administração;

**Considerando** a necessidade dos carimbos para atender à demanda da Secretaria Municipal de Educação, garantindo a padronização, agilidade e eficiência na tramitação e controle de documentos;

**Considerando** que o uso desses carimbos contribui para a organização e autenticidade dos registros, além de promover economia de insumos, reduzir o desgaste físico dos servidores e melhorar a apresentação dos documentos oficiais;

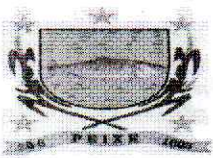
**Considerando** ao final que o inciso II, art. 75, da Lei Especial 14.133/2021, prevê dispensa de licitação para serviços e compras de valores inferiores a R\$ 57.208,33 (cinquenta e sete mil duzentos e oito reais e trinta e três centavos), atualizado para R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos, através do Decreto nº 12.343/2024 para 2025.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - - Decretar a Dispensa de Licitação para contratação do objeto ora mencionado;

**Art. 2º** - A contratação que se refere o artigo anterior deverá ser precedida de instrumento contratual, sendo parte integrante deste, observando as exigências elencadas na Lei 14.133/21;

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de publicação, revogam-se as disposições em contrário.



ESTADO DO TOCANTINS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXE  
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL  
GESTÃO 2025/2028



**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PEIXE-TO**, aos 04 dias do mês de dezembro de 2025.

**AUGUSTO CEZAR PEREIRA DOS SANTOS:7618655 5100**  
*AUGUSTO CEZAR PEREIRA DOS SANTOS*  
*Prefeito Municipal de Peixe*

Assinado digitalmente por AUGUSTO CEZAR PEREIRA DOS SANTOS 7618655100  
NIF: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI  
Multiple vs: OU=14592578000199, OU=Presença, OU=Certificado PF A3, CN=AUGUSTO CEZAR PEREIRA DOS SANTOS 7618655100  
Razão: Eu sou o autor deste documento  
Localização:  
Data: 2025-12-04 08:08:13-0300  
Foxit PDF Reader Versão: 2025.1.0

**CERTIFICO** para os devidos fins que o presente Decreto foi Publicado no Mural da Prefeitura Municipal, nesta data.  
Peixe-TO, 04 dezembro de 2025.

*Adivan Araújo Ponce Leones*  
Secretária Municipal de Administração e Finanças  
DM nº 001/2025

